



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 – CMP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 – CMP QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA IMPLANTAÇÃO, APOIO ADMINISTRATIVO AOS SERVIDORES, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO eSOCIAL EM CUMPRIMENTO À IN 2.163/23, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e a empresa FLP CONTÁBIL LTDA.

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Praça Célio Miranda, nº 120, bairro Célio Miranda, CEP nº 68625-970, Paragominas/PA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.845.040/0001-56, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Vereador Presidente, o Sr. **LEONARDO LUIS ANDRADE**, e, do outro lado, a empresa, **FLP CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 01.682.935/0001-68, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, 1, apto 01, Ponta Agulha, Salinópolis/PA, CEP 01.682.935/0001-68, Fone (91) 99267-6980; Email: ruyandre@flpcontabil.com representante legal, **ANDRÉ LUCAS FERREIRA DE BARROS**, doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O Presente Termo tem fundamento no **Processo Administrativo nº 068/2023-CMP, art 57, inciso II c/c o art 65, ambos da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e cláusulas 4 e 7 do Contrato Administrativo Nº 047/2023 – CMP.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 – CMP QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA IMPLANTAÇÃO, APOIO ADMINISTRATIVO AOS SERVIDORES, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO eSOCIAL EM CUMPRIMENTO À IN 2.163/23, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO VALOR.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do aditivo é o montante de **R\$ 163,58 (cento e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos)** passando o saldo atual do contrato para o valor de **R\$ 22.840,38 (vinte dois mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e oito centavos)**, o valor mensal ficará em **R\$ 3.806,73 (três mil oitocentos e seis reais e setenta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. EXERCÍCIOS 2025

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal de Paragominas



Classificação Funcional Programática: 00001.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

4.2. Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, deverá ser indicado o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura. Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) Art. 57, § 1º.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 08 de dezembro de 2025 com data de término em 07 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS

As demais Cláusula contratuais que não contrariarem os termos do presente Aditivo Permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Instrumento será publicado nos meios obrigatórios, para que surta os seus efeitos legais.

Paragominas, 01 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

CNPJ/MF nº 34.845.040/0001-56

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

CONTRATANTE

FLP CONTÁBIL LTDA

CNPJ/MF nº 01.682.935/0001-68

ANDRÉ LUCAS FERREIRA DE BARROS

Representante legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha: _____

2ª Testemunha: _____